

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área requisitante: Setor de engenharia do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL.

0 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares destinados a subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **insumos e materiais necessários à produção de massa asfáltica pela Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**, instalada no Município de Pedras Grandes/SC.

Os estudos têm por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, definir os requisitos necessários ao atendimento da demanda, estimar as quantidades e a despesa, bem como identificar a solução mais adequada para assegurar o regular funcionamento da Usina de Asfalto e o atendimento das demandas de produção e fornecimento de massa asfáltica aos municípios consorciados.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CIM-AMUREL pretende realizar licitação, mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para futura e eventual aquisição de **insumos e materiais necessários à operação da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço unitário**.

A necessidade da contratação decorre da operação da **Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**, já instalada no Município de Pedras Grandes/SC e destinada ao atendimento das demandas de pavimentação, recuperação e manutenção da infraestrutura viária dos municípios consorciados.

A estrutura atualmente disponibilizada pelo CIM-AMUREL conta com uma **Usina de Asfalto Móvel LINTEC-IXON LX12001**, com capacidade nominal de produção de aproximadamente **120 toneladas de massa asfáltica por hora**,

constituindo equipamento destinado à produção de massa asfáltica a quente para atendimento das demandas dos municípios consorciados.

Para o regular funcionamento da Usina de Asfalto e a produção da massa asfáltica, é necessária a disponibilidade de diversos insumos e materiais empregados no processo produtivo, bem como em atividades relacionadas à aplicação e execução dos serviços de pavimentação.

A definição dos materiais e respectivos quantitativos desta nova contratação será realizada pelo setor de Engenharia, considerando a capacidade operacional da Usina, as características do processo produtivo, o planejamento dos serviços a serem executados e as demandas apresentadas pelos municípios consorciados.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o **abastecimento regular da Usina de Asfalto**, evitando a interrupção ou redução de sua capacidade operacional em razão da indisponibilidade de insumos essenciais à produção. A ausência desses materiais poderá comprometer o planejamento dos serviços, ocasionar paralisações na produção e dificultar o atendimento das demandas de pavimentação dos municípios consorciados.

A natureza da demanda é **recorrente e variável**, uma vez que o consumo dos insumos está diretamente relacionado ao volume de massa asfáltica produzido e às necessidades de pavimentação, recuperação e manutenção das vias públicas atendidas pelo CIM-AMUREL.

Nesse contexto, a utilização do **Sistema de Registro de Preços** permite maior flexibilidade na aquisição dos materiais, possibilitando que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração e a programação de produção da Usina, evitando a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A Usina de Asfalto está localizada no **Município de Pedras Grandes/SC**, devendo os materiais objeto da contratação ser entregues diretamente em suas dependências, em local definido pela Administração e observadas as condições

de recebimento, transporte, descarga, armazenamento e segurança estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando as características de determinados materiais utilizados no processo de produção de massa asfáltica, especialmente produtos derivados de petróleo, produtos químicos e materiais potencialmente inflamáveis, o recebimento, a movimentação e o armazenamento deverão observar as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como os procedimentos internos estabelecidos para a operação da Usina.

A disponibilização e o adequado abastecimento da Usina de Asfalto são fundamentais para que a estrutura existente seja efetivamente utilizada em benefício dos municípios consorciados, permitindo ao CIM-AMUREL organizar a produção de massa asfáltica de acordo com as demandas existentes e contribuir para a execução de serviços de pavimentação e manutenção da infraestrutura viária.

A pavimentação e a conservação das vias públicas constituem demandas permanentes dos municípios, estando diretamente relacionadas à mobilidade, segurança viária, acessibilidade e qualidade da infraestrutura urbana e rural. Nesse sentido, a atuação de forma consorciada possibilita o compartilhamento da estrutura e dos recursos empregados na produção de massa asfáltica, favorecendo o planejamento conjunto e o atendimento das demandas dos municípios participantes.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para garantir a **continuidade e a capacidade operacional da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**, assegurando a disponibilidade dos insumos indispensáveis à produção de massa asfáltica e ao atendimento das demandas de infraestrutura viária dos municípios consorciados.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atendendo ao inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, a contratação apresenta os seguintes requisitos:

Natureza dos Serviços

Os materiais de britagem e insumos previstos para aquisição, têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução 03/2022/CIM-AMUREL.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

Não se vislumbra a necessidade de vistoria ao local de entrega dos materiais. Entretanto, caso o licitante/interessado julgue importante tal informação, as dúvidas informais podem ser atendidas via e-mail para engenharia@cimamurel.sc.gov.br, ou pelo telefone (48) 3626-5711.

Capacidade Técnica

Deverá ser exigido da arrematante a apresentação de documentos que comprovem a qualidade dos materiais ofertados e atendimento as exigências das normativas vigentes, através de testes e ensaios laboratoriais.

Poderá ainda, ser exigida a apresentação de amostra, a fim de realização de testes necessários a comprovação da compatibilidade do material ao exigido.

A contratada deverá dispor de toda a documentação necessária e atender a todos os requisitos legais quanto ao armazenamento, carga, descarga e transporte de materiais inflamáveis e/ou químicos.

A contratada deverá fornecer a cada entrega, sem custo adicional ao CIM-AMUREL, Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios, conforme exigências normativas do DNIT e outros conforme exigências legais.

Requisitos gerais

A aquisição dos materiais, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

Nos termos do inciso IV e V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a estimativa dos quantitativos necessários para atendimento das demandas relacionadas à operação da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL.

A definição dos quantitativos foi realizada pelo setor de Engenharia, considerando as características operacionais da Usina de Asfalto, a capacidade produtiva do equipamento instalado, as necessidades de produção de massa asfáltica e os demais serviços relacionados à pavimentação e manutenção da infraestrutura viária dos municípios consorciados.

Para a estimativa das quantidades, foram considerados, especialmente, os seguintes aspectos:

- A provável demanda para atendimento dos **18 municípios consorciados da Região da AMUREL**;
- O volume de produção de massa asfáltica previsto para atendimento das demandas dos municípios;
- Os traços de massa asfáltica usualmente empregados nas atividades previstas;
- O consumo estimado dos diferentes insumos utilizados no processo de produção e aplicação da massa asfáltica;

- A capacidade operacional e de armazenamento da Usina de Asfalto;
- A necessidade de manutenção de estoque compatível com a continuidade das atividades;
- A periodicidade e as características dos serviços de pavimentação, recuperação e manutenção viária a serem atendidos.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados constituem **estimativa para fins de planejamento da contratação**, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, de modo que os quantitativos registrados constituirão limites máximos para eventuais aquisições durante a vigência da Ata, ficando a Administração condicionada à efetiva necessidade de utilização dos materiais e à disponibilidade orçamentária correspondente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da **variabilidade das demandas e do consumo dos insumos**, que dependem diretamente da programação de produção da Usina, do volume de massa asfáltica a ser produzido e das demandas apresentadas pelos municípios consorciados. Dessa forma, a aquisição poderá ocorrer de maneira parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, permitindo maior flexibilidade operacional e melhor gestão dos estoques.

Considerando que o consumo dos materiais poderá variar ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos foram estabelecidos com base no planejamento atualmente disponível e nos estudos realizados pelo setor de Engenharia, podendo ser ajustados durante a fase preparatória caso novos levantamentos técnicos ou informações operacionais demonstrem a necessidade de adequação.

Lote	Item	Unidade	Quantidade
1	Brita nº1 (9,5mm até 19mm)	t	10000

2	Brita 0, "Pedrisco" (4,8mm até 9,5mm)	t	10000
3	Pó de Brita (0 mm até 5mm)	t	10000
4	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP TIPO 50/70	t	2000
5	Óleo Térmico Mineral	Tambor 200l	15
6	Antiaderente para Rolo de Pneu, Caçamba e Vibro-acabadora, Utilizado para não aderir a Massa Asfáltica, produto diluído em água de 1 litro do produto para 20l de água, utilizado em Asfalto convencional, embalagem de 20 litros.	l	5000
7	Emulsão Asfáltica - RR-2C	t	325
8	Emulsão Asfáltica - RR-1C	t	325
9	Cal Hidratada 20 kg	Saco 20kg	1000
10	Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI), com solvente a base de água	t	450
11	Emulsão Asfáltica de duplo uso, podendo ser utilizado tanto para Imprimação como para pintura de ligação.	t	600
12	Óleo combustível Diesel S-10 (Revendedor Retalista)**	l	250000
13	Óleo combustível Diesel S-500 (Revendedor Retalista)**	l	240000
14	Filtro de manga	UN.	2500

15	Emulsão Asfáltica - RR-2C em tambor	Tambor 200l	100
16	SOLUCAO DOPE (Surfactante Melhorador de Adesividade)	Balde 20l	500

Os quantitativos acima constituem a estimativa utilizada para o planejamento da contratação e serão submetidos à análise e consolidação durante a elaboração dos demais documentos da fase preparatória.

Os valores unitários e totais estimados não são definidos neste item, sendo objeto de apuração específica na **Pesquisa de Preços e Estimativa da Despesa**, mediante metodologia própria e observância dos parâmetros aplicáveis à formação do preço estimado.

Para fins de instrução definitiva da contratação, serão considerados os quantitativos constantes do **Termo de Referência**, após a conclusão dos levantamentos técnicos e das demais etapas da fase preparatória, podendo ocorrer ajustes devidamente justificados em relação à estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado, realizado com o objetivo de identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, nos termos do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, constatou-se que os materiais e insumos objeto da presente contratação possuem **especificações, características de desempenho e padrões de qualidade objetivamente definíveis**, sendo amplamente comercializados no mercado nacional.

Trata-se de bens cujas características podem ser descritas de forma objetiva no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos fornecedores. Dessa forma, verifica-se que os objetos pretendidos

possuem características compatíveis com a classificação como **bens comuns**, não sendo necessária a contratação de solução de natureza especializada ou o desenvolvimento de solução específica para atendimento da demanda.

O levantamento realizado também demonstrou a existência de **diversos fornecedores aptos a comercializar os materiais e insumos pretendidos**, havendo ampla disponibilidade dos produtos no mercado nacional. Tal circunstância permite a realização de disputa entre fornecedores, favorecendo a competitividade do procedimento e a obtenção de condições comerciais compatíveis com o mercado.

Os itens objeto da contratação encontram-se dentro da padronização adotada pelo CIM-AMUREL, tendo suas especificações estabelecidas de acordo com as necessidades operacionais da Usina de Asfalto, contemplando requisitos técnicos, características de desempenho, condições de fornecimento e demais exigências necessárias à adequada utilização dos materiais.

A análise das alternativas disponíveis indicou que a **aquisição direta dos materiais e insumos pela Administração**, mediante procedimento licitatório, mostra-se adequada às necessidades identificadas, não se mostrando necessária a contratação de terceiros para fornecimento de solução integrada ou de serviços associados à disponibilização desses materiais.

Considerando a natureza dos objetos, a existência de ampla oferta no mercado e a possibilidade de definição objetiva das especificações, a solução escolhida consiste na **contratação individualizada dos itens**, com disputa pelo respectivo preço unitário, permitindo que cada material seja adquirido de acordo com suas características, unidade de fornecimento e necessidade específica.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza recorrente e variável da demanda, uma vez que os quantitativos efetivamente consumidos dependerão da programação de produção da Usina de Asfalto e das demandas de pavimentação e manutenção viária dos municípios consorciados. O registro permitirá a realização de aquisições parceladas durante a vigência da Ata, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, tendo em vista tratar-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à formação dos preços estimados, a pesquisa de mercado será realizada mediante consulta a **contratações similares realizadas pela Administração Pública**, utilizando-se, entre outras fontes disponíveis, plataformas e sistemas de contratações públicas, tais como **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, FAROL TCE/SC, Portal de Compras Públicas, bancos de preços e demais bases oficiais ou fontes públicas disponíveis**, observando-se a compatibilidade entre os objetos pesquisados e os materiais pretendidos nesta contratação.

A metodologia específica de pesquisa de preços, o tratamento dos valores coletados e a definição dos preços unitários estimados serão apresentados em documento próprio de **Pesquisa de Preços e Estimativa da Despesa**, que integrará a instrução da fase preparatória da contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade apresentada, as características operacionais da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL e as alternativas identificadas no levantamento de mercado, a solução que se mostra adequada para atendimento da demanda consiste na realização de **licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**.

A contratação terá por objeto o **fornecimento de insumos e materiais necessários à operação da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**, localizada no Município de Pedras Grandes/SC, contemplando os materiais especificados no Termo de Referência e destinados à produção de massa asfáltica e às atividades operacionais relacionadas à execução dos serviços de pavimentação, recuperação e manutenção da infraestrutura viária dos municípios consorciados.

A solução prevê a **aquisição parcelada dos materiais, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração**, observando-se a programação de produção da Usina, a disponibilidade de estoque, a demanda dos municípios consorciados e as condições de armazenamento e utilização de cada produto.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade operacional, uma vez que os quantitativos estimados nesta fase constituem referência para o planejamento da contratação, não implicando obrigação de aquisição integral. Os fornecimentos serão solicitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração e mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

A contratação por **itens individualizados** mostra-se adequada às características dos materiais, permitindo a participação de fornecedores que atuem nos respectivos segmentos de mercado e possibilitando que cada item seja contratado de acordo com sua especificação, unidade de fornecimento, preço e necessidade de consumo.

Os materiais deverão atender integralmente às **especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos de desempenho, condições de acondicionamento, transporte, entrega e recebimento** estabelecidos no Termo de Referência, de modo a garantir sua adequação ao processo produtivo da Usina de Asfalto e aos serviços para os quais serão destinados.

A solução contempla, portanto, desde o fornecimento dos insumos e materiais pelos fornecedores registrados até a **entrega dos produtos diretamente na Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**, em Pedras Grandes/SC, observadas as condições e os prazos definidos pela Administração, incluindo, quando aplicável, os requisitos relacionados ao transporte, descarga, acondicionamento e segurança dos produtos.

Por se tratar de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não se identifica necessidade de elaboração de projeto básico ou

de solução técnica complexa, sendo suficientes as especificações e condições de fornecimento estabelecidas no **Termo de Referência**, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, a solução como um todo compreende a **formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada dos insumos e materiais necessários à operação da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, assegurando-se o atendimento das demandas conforme a necessidade efetiva da Administração e a manutenção da capacidade operacional da Usina.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Após análise das características do objeto e das condições de fornecimento existentes no mercado, verifica-se que os materiais e insumos pretendidos são **tecnicamente divisíveis e comercialmente individualizáveis**, possuindo especificações, unidades de fornecimento e características próprias, o que permite sua contratação de forma independente, por item.

O parcelamento do objeto mostra-se adequado tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto econômico, uma vez que os materiais possuem diferentes características, aplicações, fornecedores e condições de comercialização. A contratação individualizada dos itens possibilita a participação de empresas que atuem especificamente nos respectivos segmentos de fornecimento, evitando que a exigência de fornecimento conjunto de todos os materiais restrinja desnecessariamente a competitividade do certame.

Considerando que os itens objeto da presente contratação serão destinados **exclusivamente ao consumo próprio do CIM-AMUREL**, para utilização na operação de sua Usina de Asfalto e no atendimento das demandas de pavimentação, recuperação e manutenção da infraestrutura viária dos municípios consorciados, **não se mostra necessária a realização de procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP**. A contratação foi

planejada para atender às necessidades próprias do CIM-AMUREL, não havendo, neste momento, previsão de participação de outros órgãos ou entidades como participantes da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a ausência de IRP decorre da própria natureza e finalidade da contratação, cujos quantitativos foram dimensionados com base nas necessidades operacionais e no planejamento de consumo do CIM-AMUREL.

Além disso, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que os materiais sejam fornecidos de forma **parcelada e conforme a necessidade efetiva da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**. Tal condição é necessária em razão das características operacionais da Usina, considerando que o CIM-AMUREL não dispõe de capacidade de armazenamento suficiente para receber, de uma única vez, a totalidade dos quantitativos estimados para todos os itens, bem como não existe necessidade operacional de utilização imediata desses quantitativos.

O fornecimento parcelado permite, portanto, adequar as entregas à **programação de produção da Usina, à capacidade de armazenamento, ao consumo efetivo dos materiais e às demandas de pavimentação dos municípios consorciados**, evitando a formação de estoques excessivos, a ocupação desnecessária das áreas de armazenamento e eventuais perdas ou deterioração decorrentes de armazenamento prolongado, especialmente no caso de materiais que possuam condições específicas de acondicionamento e conservação.

A adoção do **menor preço por item** mostra-se compatível com o parcelamento pretendido, permitindo que cada material seja disputado individualmente, de acordo com sua respectiva especificação, unidade de fornecimento e preço de mercado. Dessa forma, não se exige que um mesmo fornecedor seja capaz de fornecer a totalidade dos materiais, ampliando-se o universo de potenciais participantes e possibilitando maior aproveitamento da capacidade de fornecimento existente no mercado.

O parcelamento também favorece a obtenção de preços competitivos, na medida em que permite a participação de fornecedores especializados em determinados produtos, preservando-se a autonomia comercial de cada segmento e possibilitando à Administração comparar propostas de diferentes empresas para cada item.

A opção pela realização do certame na modalidade **Pregão Eletrônico** mostra-se compatível com a natureza dos objetos, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado. A forma eletrônica amplia o alcance do procedimento e possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, observadas as condições de habilitação e fornecimento estabelecidas no edital.

Dessa forma, o parcelamento por itens, associado ao fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresenta-se como solução adequada às características técnicas e operacionais da contratação, permitindo conciliar **competitividade, flexibilidade de fornecimento, capacidade de armazenamento e atendimento das necessidades efetivas da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos materiais a serem adquiridos.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como finalidade assegurar o adequado abastecimento da **Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**, possibilitando a aquisição dos insumos e materiais necessários à produção de massa asfáltica e ao atendimento das demandas de pavimentação, recuperação e manutenção da infraestrutura viária dos municípios consorciados.

Em termos de **economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos**, pretende-se estabelecer condições de fornecimento compatíveis com os preços praticados no mercado, mediante procedimento competitivo e contratação por itens, possibilitando a obtenção de condições comerciais

adequadas para cada material e evitando a aquisição de quantitativos superiores à necessidade imediata da Administração.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** permitirá que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, proporcionando melhor gestão dos recursos financeiros e dos estoques. Com isso, busca-se evitar a imobilização antecipada de recursos em materiais que não serão utilizados imediatamente, bem como reduzir a necessidade de armazenamento de grandes volumes de produtos.

Pretende-se, ainda, garantir a **continuidade operacional da Usina de Asfalto**, evitando interrupções da produção decorrentes da falta de insumos essenciais e permitindo que a estrutura existente seja utilizada de forma regular e planejada.

A contratação também possibilitará melhor aproveitamento dos **recursos humanos, materiais e equipamentos** já disponibilizados pelo CIM-AMUREL, especialmente da estrutura da Usina de Asfalto, permitindo organizar a produção de massa asfáltica de acordo com o planejamento dos serviços e com as demandas apresentadas pelos municípios consorciados.

Como resultado, espera-se ampliar a capacidade de atendimento das demandas de **pavimentação, recuperação e manutenção das vias públicas**, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade, segurança viária e conservação da infraestrutura dos municípios consorciados.

Dessa forma, os principais resultados pretendidos são:

- garantir a disponibilidade dos insumos e materiais necessários à operação da Usina de Asfalto;
- assegurar a continuidade da produção de massa asfáltica, conforme a programação da Administração;
- promover a aquisição dos materiais em condições de preço e fornecimento compatíveis com o mercado;
- proporcionar melhor aproveitamento dos recursos financeiros, evitando aquisições antecipadas e estoques excessivos;

- adequar o fornecimento à capacidade de armazenamento e ao consumo efetivo da Usina;
- otimizar a utilização da estrutura, dos equipamentos e dos recursos humanos disponíveis;
- reduzir o risco de paralisações da produção por indisponibilidade de materiais;
- possibilitar o atendimento planejado das demandas de pavimentação e manutenção viária dos municípios consorciados; e
- contribuir para a melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade e da segurança dos usuários das vias públicas atendidas.

Assim, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à **eficiência operacional da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL, à adequada aplicação dos recursos públicos e à capacidade de atendimento das demandas de infraestrutura viária dos municípios consorciados**, buscando-se que a estrutura existente opere de maneira contínua, planejada e compatível com as necessidades efetivamente identificadas.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, contemplam à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual e a adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

No âmbito do CIM-AMUREL, **não se encontra instituído Plano de Contratações Anual – PCA aplicável ao presente exercício**, razão pela qual não é possível estabelecer a compatibilidade da presente contratação com planejamento anual formalizado dessa natureza.

A inexistência de PCA, contudo, não afasta a necessidade de planejamento da contratação, a qual é realizada por meio dos instrumentos próprios da fase preparatória, especialmente o presente Estudo Técnico

Preliminar, o Termo de Referência, a estimativa de preços, a definição dos requisitos da contratação e os demais documentos que integram o processo administrativo.

A presente contratação decorre de necessidade administrativa identificada no âmbito do CIM-AMUREL e dos Municípios consorciados, relacionada à disponibilidade de serviços técnicos para elaboração, revisão e atualização de projetos de pavimentação e infraestrutura viária, cuja demanda poderá surgir de forma variável ao longo do período de vigência do registro de preços.

Assim, embora não exista PCA formalizado ao qual a contratação possa ser vinculada, a necessidade encontra-se devidamente caracterizada e fundamentada nos presentes Estudos Técnicos Preliminares, permanecendo a contratação submetida aos instrumentos de planejamento e controle previstos na legislação aplicável e nos regulamentos internos do CIM-AMUREL.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise da solução proposta e das características do objeto, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.**

A aquisição dos insumos e materiais destinados à operação da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL constitui contratação autônoma, uma vez que os materiais poderão ser fornecidos diretamente pelos respectivos fornecedores e entregues na Usina de Asfalto, localizada no Município de Pedras Grandes/SC, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A utilização dos materiais objeto desta contratação está relacionada às atividades operacionais da Usina e à execução dos serviços de produção de massa asfáltica e pavimentação destinados aos municípios consorciados. Entretanto, eventual existência de outras contratações relacionadas à operação, manutenção ou utilização da estrutura da Usina não constitui condição de dependência para o fornecimento dos materiais ora pretendidos.

Dessa forma, não se verifica necessidade de que a presente contratação seja condicionada à realização simultânea de outra contratação, tampouco foram identificados serviços ou fornecimentos que devam necessariamente ser contratados em conjunto para garantir a execução do objeto.

Eventuais contratações necessárias ao funcionamento geral da Usina ou à execução dos serviços de pavimentação serão planejadas e conduzidas pelo CIM-AMUREL de acordo com suas necessidades específicas, permanecendo independentes da presente aquisição.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida **pode ser realizada de forma autônoma**, não havendo, nesta etapa do planejamento, contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem sua execução.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, verifica-se que os principais aspectos estão relacionados ao **transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e eventual geração de resíduos associados ao fornecimento dos insumos e materiais** destinados à Usina de Asfalto do CIM-AMUREL.

Considerando as características de determinados produtos previstos na contratação, especialmente materiais derivados de petróleo, emulsões asfálticas, combustíveis e outros produtos que possam apresentar características inflamáveis, químicas ou potencialmente poluentes, o transporte e a entrega deverão ser realizados mediante utilização de **veículos, equipamentos e recipientes adequados**, em condições compatíveis com as características de cada produto e em conformidade com a legislação, normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis.

A Contratada deverá adotar medidas destinadas a prevenir **vazamentos, derramamentos, contaminação do solo, da água e demais acidentes ambientais** durante as etapas sob sua responsabilidade, mantendo os veículos

e equipamentos utilizados no transporte em condições adequadas de segurança e operação.

Os empregados e demais profissionais envolvidos no fornecimento deverão possuir treinamento e orientação compatíveis com as atividades desempenhadas, especialmente quando houver manuseio, transporte ou descarga de produtos que apresentem riscos à segurança, à saúde ocupacional ou ao meio ambiente.

Os materiais deverão ser entregues devidamente **aconicionados, identificados e protegidos**, observando-se as condições de armazenamento, transporte e manuseio recomendadas pelo fabricante e as exigências legais aplicáveis a cada produto.

Na hipótese de ocorrência de derramamento, vazamento ou outro evento com potencial de causar impacto ambiental durante o transporte ou a entrega, a Contratada deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para **contenção, controle, limpeza e destinação adequada dos materiais contaminados**, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes do evento.

Eventuais **resíduos sólidos, embalagens, recipientes ou materiais resultantes das atividades de fornecimento e entrega**, cuja responsabilidade de destinação seja atribuível à Contratada, deverão ser coletados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as orientações dos órgãos competentes.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizadas práticas que reduzam a geração de resíduos e favoreçam a **reutilização, reciclagem ou recuperação dos materiais**, observada a viabilidade técnica e as características dos produtos fornecidos.

No âmbito da operação da Usina de Asfalto, o armazenamento e a utilização dos materiais deverão observar os procedimentos de segurança e proteção ambiental estabelecidos pelo CIM-AMUREL, bem como as recomendações dos fabricantes e a legislação aplicável.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser reduzidos mediante a adoção de **medidas preventivas de transporte, acondicionamento, manuseio, armazenamento e destinação de resíduos**, cabendo à Contratada cumprir integralmente as normas ambientais, de segurança e de transporte aplicáveis aos produtos fornecidos.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares realizados demonstraram a existência de necessidade concreta de contratação de **insumos e materiais destinados à operação da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL**, instalada no Município de Pedras Grandes/SC, visando assegurar a continuidade da produção de massa asfáltica e o atendimento das demandas de pavimentação, recuperação e manutenção da infraestrutura viária dos municípios consorciados.

A análise da necessidade, das características dos materiais, das condições de fornecimento e das alternativas disponíveis no mercado demonstrou que os objetos pretendidos possuem características compatíveis com **bens comuns**, sendo possível estabelecer objetivamente suas especificações, padrões de qualidade e condições de fornecimento no Termo de Referência.

A solução definida consiste na realização de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, possibilitando a contratação individualizada dos materiais e o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pelo CIM-AMUREL.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza **recorrente e variável da demanda**, permitindo que os materiais sejam adquiridos de acordo com a programação de produção da Usina, a capacidade de armazenamento disponível, o consumo efetivo e as demandas dos municípios consorciados, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados de uma única vez.

O parcelamento por itens também se apresenta tecnicamente e economicamente adequado, considerando que os materiais possuem características próprias e são comercializados de forma individualizada no mercado. Essa estrutura possibilita maior participação de fornecedores, amplia a competitividade do certame e permite que a Administração obtenha propostas específicas para cada item.

A contratação mostra-se, ainda, compatível com os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa**, uma vez que a solução adotada permite o adequado aproveitamento da estrutura existente da Usina de Asfalto, o planejamento das aquisições e a utilização dos recursos públicos de acordo com as necessidades efetivamente verificadas.

Diante das análises realizadas, **declara-se viável a contratação pretendida**, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade identificada e compatível com as condições técnicas, operacionais e de mercado verificadas nos presentes Estudos Técnicos Preliminares.

Este posicionamento constitui conclusão quanto à viabilidade da contratação, devendo as condições, especificações, quantitativos, requisitos de fornecimento e demais elementos necessários à execução do objeto ser detalhados no respectivo **Termo de Referência**, observada a legislação aplicável.

Tubarão/SC, 30 de setembro de 2026.

CLEITON
GASPERIN:0
8485697928

Assinado de forma
digital por CLEITON
GASPERIN:08485697
928
Dados: 2026.10.08
15:29:49 -03'00'

CLEITON GASPERIN

Engenheiro Civil do CIM-AMUREL